



Prefeitura do Município de Moreira Sales

Estado do Paraná

Rua Maria Ferreira da Cruz, 550 — ☎ (0449) 32-1240 - 32-1241 — CGC 76217025/0001-08

LEI Nº. 254/91

DATA - 26 DE JUNHO DE 1991

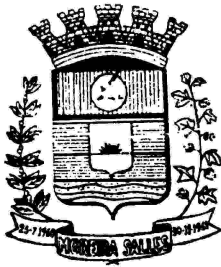
SÍNULA - Altera a área urbana do Município ' de Moreira Sales - ESTADO DO PARANÁ e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. - Fica auterada a área urbana do Município de Moreira Sales - Estado do Paraná, em consequência da anexação de uma área limítrofe à Perimetral, com a metragem de 79.1827,20 M\$ (Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Sete, Vinte Centímetros Quadrados), constituída do Lóte 449-A, destacado do Lóte da área remanescente dos Lótes 449 a 473-Parte, situada na 5ª. Parte da Gleba 12-2ª. Parte da Colônia de Goio-erê, Município de Moreira Sales, Comarca de Goio-erê, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Imóvel acima descrito compõe-se das seguintes medidas, divisas e confrontações:- Principia num marco localizado na linha de divisa da Faixa de domínio da Pr 468 e segue pela testada de alinhamento da Avenida Perimetral, com o rumo NO-45º48-56-SE e uma distância de 592,00 metros, confrontando com o Perímetro Urbano da cidade de Moreira Sales, daí deflete a esquerda e segue com o rumo SO-47º32'25"-NE e distância de 134,21 metros, confrontando com Parte do Lóte N\$. 474 e com o Lóte da área remanescente dos Lótes Ns 449 a 473 e 474 Parte; deflete a esquerda e segue com o rumo de NO-45º48'56"-SE e distância de 599,69 metros, confrontando com o Lóte da área remanescente dos Lóte n.s 449 a 473 e 474-Parte, até a linha de divisa da Faixa de domínio da Pr-468; Daí, deflete a esquerda e segue por esta linha com o rumo de SO-44º10'44"-NE e distância de 134,00 metros, confrontando com a referida Faixa de Domínio, até o ponto de partida deste memorial.

Art. 2º. - A área de terras anexada através da presente Lei, fica declarada como **ZONA URBANA** para efeito de loteamento e construção de residências dentro do padrão mínimo exigido pela Legislação Federal de Registros Públicos e das Leis pertinentes.



Prefeitura do Município de Moreira Sales

Estado do Paraná

Rua Maria Ferreira da Cruz, 550 — (0449) 32-1240 - 32-1241 — CGC 76217025/0001-08

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº. 254/91
=====

f1 - 02

Art. 3º. - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, ' revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ('
ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1991.

EDVALDO PEREIRA CARREIRO

- Prefeito Municipal -

r.a.d. -